



**EDITAL Nº 116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE ENFERMAGEM**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE (Inisa), instituída pela Instrução de Serviço nº 64/2020 do INISA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 221/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução CD Nº 71, de 12 de agosto de 2020 (Plano de biossegurança da UFMS), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>CIDADE/MS</b>					
INISA	Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica e Gerenciamento	01	40	Matutino e Verpertino	Doutorado

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada por e-mail **sap.inisa@ufms.br**. O período de inscrição e demais exigências serão estabelecidos e divulgados por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial, seguindo o disposto neste edital.

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá enviar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem**, e do título de **Doutor em Ciências da Saúde** ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem**, e do título de **Mestre em Ciências da Saúde** ou da ata da defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem**, e do certificado de **especialista em Ciências da Saúde** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem** ou declaração de colação de grau;

**3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial divulgará Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

3.6 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada por e-mail, no endereço eletrônico informado no Edital da Comissão Especial.

3.7 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada por e-mail [sap.inisa@ufms.br](mailto:sap.inisa@ufms.br), no dia **04 de janeiro de 2021**, das 08h00min às 15h00min **para candidatos com a titulação de doutorado**, na Unidade 12 - INISA - Cidade Universitária;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia **05 de janeiro de 2021**, das 08h00min às 15h00min **para candidatos com a titulação de Mestrado**, na Unidade 12 - INISA - Cidade Universitária;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **06 de janeiro de 2021**, das 08h00min às 15h00min, **candidatos com o título de especialista**, na Unidade 12 - INISA - Cidade Universitária;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **07 de janeiro de 2021**, das 08h00min às 15h00min, **candidatos com graduação**, na Unidade 12 - INISA - Cidade Universitária;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada na Unidade 12 - Inisa - Cidade Universitária e no portal <https://inisa.ufms.br>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.7 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia 08 de janeiro de 2021 na Unidade 12 - Inisa - Cidade Universitária; E no portal <https://inisa.ufms.br>

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática se dará remotamente, **na sala virtual do Google Meet** (link para conexão <https://meet.google.com/hyn-rkdm-xvv>), **no dia 14 de janeiro de 2021 às 7h30min (horário MS)**;

6.2.1 O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.

6.2.2 O sorteio do tema da prova didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, na reunião via Google Meet, sendo considerado eliminado o candidato ausente ou que solicitar acesso à sala virtual depois do horário estabelecido para o início do sorteio.

6.3. A prova escrita será realizada remotamente, **via Google Forms**, **no dia 14 de janeiro de 2021, tendo início às 8h30min (horário MS)**, com duração máxima de 3 horas.

6.3.1 Cada candidato permanecerá em uma sala virtual, para responder à prova escrita, e será acompanhado pelos membros da banca.

6.3.2 O link para a reunião virtual da realização da prova escrita será enviado, por e-mail, para cada candidato, **até às 7h30min (horário MS) no dia 14 de janeiro de 2021**.

6.3.3 O link do formulário da prova escrita objetiva será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.

6.3.4 Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em um local em que ele esteja sozinho durante a realização da prova. Ressalta-se que não poderá haver consulta a qualquer material, seja bibliográfico ou virtual, durante a realização da prova escrita.

6.3.5 Durante a prova escrita o candidato deverá permanecer na sala virtual, mantendo a câmera e o microfone ligados e compartilhando, com até 10 minutos de antecedência d

início da prova, a tela do seu computador. O compartilhamento deverá permanecer até o final da realização da prova.

6.3.6 Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
- b) Clicar em “A tela inteira”;
- c) Clicar na imagem de tela; por fim,
- d) Clicar em "compartilhar".

6.3.7 Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

6.3.8 O não cumprimento das orientações para a prova escrita pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo.

6.4. A prova didática será realizada remotamente, **via Google Meet, no dia 15 de janeiro de 2021, tendo início às 8h00min** (horário MS) e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo exigido (40 minutos) será eliminado do certame;

6.4.1 O link da sala virtual no Google Meet para a reunião de sorteio da ordem de apresentação da prova didática será disponibilizado na Tabela em que constam o resultado da prova escrita e os habilitados a realizar a prova didática, publicada no endereço <https://inisa.ufms.br>.

6.4.2 O sorteio da ordem de apresentação da prova didática será **no dia 15 de janeiro de 2021, às 8 horas (horário MS) por meio do sorteador <https://sorteador.com.br/>**.

6.4.3 Após o sorteio, todos os candidatos devem enviar para o e-mail (**[sap.inisa@ufms.br](mailto:sap.inisa@ufms.br)**), até às 8h30min (horário MS), a apresentação que será utilizada na sua prova didática.

6.4.4 Depois do recebimento das apresentações, a banca enviará ao primeiro candidato a realizar a prova didática, por e-mail, o link para a sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas todas as apresentações da prova didática.

6.4.5 Ao término da apresentação do primeiro candidato e a atribuição das notas pela banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado, por email, ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

6.4.6 A prova didática não é aberta ao público, só é permitida a presença, na sala virtual, do candidato que está apresentando a prova e será gravada.

6.4.7 O não cumprimento das orientações para a prova didática pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.5 A apreciação de títulos será realizada no **dia 15 de janeiro de 2021** após o término das provas didáticas, somente com a presença dos membros da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto. O resultado da contagem dos pontos da prova didática será publicado no endereço <https://inisa.ufms.br>.

6.5.1 Os títulos deverão ser entregues por e-mail **[sap.inisa@ufms.br](mailto:sap.inisa@ufms.br)**, em ordem, conforme anexo I.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 18 de janeiro de 2021 pelo portal <https://inisa.ufms.br>

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:



- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

**7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **14/07/2021**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 221/2020.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem no atendimento ao paciente adulto em Suporte Básico e Avançado de Vida;
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com doenças crônicas não transmissíveis;
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto gravemente enfermo;
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções neurológicas;
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções pneumológicas;
6. Gerenciamento em Enfermagem;
7. Dimensionamento de Pessoal;
8. Qualidade e segurança do paciente na gestão de riscos;
9. Gerenciamento de conflitos e negociação; e
10. Modelos Assistenciais e a Enfermagem;

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque da American Heart Association 2020: atualização das diretrizes de RCP e ACE.** Edição em português Hélio Penna Guimarães. Dallas



American Heart Association, 2020. Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf)

- AMESTOY, S. C.; BACKES, V. M. S; THOFEHRN, M. B.; MARTINI, J. G.; MEIRELLES, B. H. S.; TRINDADE, L. L. Gerenciamento de conflitos: desafios vivenciados pelos enfermeiros líderes no ambiente hospitalar. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 35, n. 2, p. 79-85, jun., 2014.

- BARROS, A. L. et al. **Anamnese e Exame Físico**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

- BATEMAN, T. S.; SNELL, S. A. **Administração**. In: \_\_\_\_\_. Organização. 2. ed. São Paulo: Editora McGraw-Hill, 2012. cap.6, p.127-153.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 162 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.128 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.160 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde**. Série B. Textos básicos em Saúde. 1ª Edição. Brasília- DF: Ministério da Saúde, 2004.

- CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). **Resolução COFEN Nº 543/2017**, de 18 de abril de 2017. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília (DF): COFEN; 2017. Disponível em <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/RESOLU%C3%87%C3%83O-COFEN-N%C2%BA-543-2017-completa.pdf>

- FELDMAN, L. B. **Gestão de Risco e Segurança Hospitalar**. São Paulo: Martinari, 2008.

- FISCHBACH F., DUNNNING, M. B. **Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos**. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

- FUGULIN, F. M. T., GAIDZINSKI, R. R., KURCGANT, P. Sistema de classificação de pacientes: identificação do perfil assistencial dos pacientes das unidades de internação do HU-USP. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, Ribeirão preto, v. 13, n. 1, p. 72-78, Jan, 2005.

- GAIDZINSKI, R. R.; FUGULIN F. M. T.; CASTILHO, V. **Dimensionamento de pessoal de enfermagem em instituições de saúde**. In: Kurcgant P, coordenador. Gerenciamento de enfermagem. São Paulo (SP): Guanabara Koogan; 2005. p.125-37.

- GUERRA, S. T.; PROCHNOW, A. G.; TREVIZAM, M. A. O conflito no exercício gerencial do enfermeiro no âmbito hospitalar. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, Ribeirão preto, v. 19, n. 2, p. 1-8, mar, 2011.

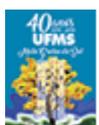
- JORGE, S. A.; DANTAS, S.R. P. E. **Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
- LUCENA, A. F.; PASLULIN, L. M. G.; SOUZA, M. F.; GUTIERREZ, M. G. R. Construção do conhecimento e do fazer enfermagem e os modelos assistenciais. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 292-298, 2006.
- PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. (Org.). **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. 2 ed. Barueri: Manole, 2016.
- SALLUM, A. M. C.; PARANHOS W.Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. vol. I, II, III e IV.
- SPRINGHOUSE (Editado por). **As melhores práticas de enfermagem: procedimentos baseados em evidência**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Oleci Pereira Frota**  
**Presidente da Comissão Especial**

ANEXO I - Tabela de pontuação da prova de títulos

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina stricto sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo - periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo - periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			



Documento assinado eletronicamente por **Oleci Pereira Frota, Professor do Magisterio Superior**, em 18/12/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera, Diretor(a) de Instituto**, em 18/12/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2320959** e o código CRC **4EDD2D9C**.

Fone:  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.033572/2020-64

SEI nº 2320959

